



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

ANO XXVIII - Nº 069

29/04/98

## SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 07 (SETE) PÁGINAS COM ANEXO, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

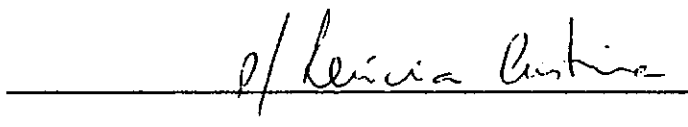
PARTE 1:  
DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS ..... PÁG. 002

PARTE 3:  
RELAÇÃO DE DIÁRIAS ..... PÁG. 003

### SEÇÃO IV

ANEXOS ..... PÁG. 006

  
Margareth de Castro Souza  
Chefe do Sérv. de Comunicações Administrativas

  
Leonardo Vargas da Silva  
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

**REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES**

---

## SEÇÃO II

---

Parte I:

Portaria nº 25.536 de 28 de abril de 1998.

**EMENTA:** Designação de Docente para coordenar o Acordo de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a University of Oklahoma.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais considerando o Acordo de Cooperação firmado entre a Universidade Federal Fluminense e a University of Oklahoma e o que mais consta no processo nº 23069.004220/97-56.

**R E S O L V E** designar o Professor de Ensino Superior RAIMUNDO NONATO DAMASCENO, da Classe de Professor Adjunto, matrículas UFF nº 6396-0 e SIAPE nº 306878-1, do Quadro Permanente da Universidade, para coordenar o Acordo de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a University of Oklahoma.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



## Parte 3:

## RELAÇÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 20/04/98 E 24/04/98 CONTROLE: 1000058074

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	ÓRGÃO	DEPTO	FUN	TAB	OC	DESTINO	SAÍDA	RETORNO	1/1	1/2	TOTAL
*** EMPENHO: 98NE00032 A.D.M. TESOURO ***												
010100/74-98	AVENIR BENEDITO FIMENTEL	ADM	GAR	NM	01/95	01	CAMPOS	20/04/98	24/04/98	4	1	386,64
010100/75-98	JOSE CARDOSO DA SILVA	ADM	GAR	NM	01/95	01	CAMPOS	13/04/98	14/04/98	1	1	128,88
010100/76-98	ALUISIO RAMOS DOS SANTOS	ADM	GAR	NM	01/95	01	CAMPOS	13/04/98	14/04/98	1	1	128,88
010100/77-98	LUCILLA MARIA MACHADO EHLERMANH	ADM	GAR	N2	01/95	01	SANTO ANTONIO DE PA	15/04/98	16/04/98	1	1	103,08
010200/40-98	WALTER PINHO DA SILVA FILHO	ADM	FLA	CD2	01/95	01	BRASILIA	22/04/98	24/04/98	2	1	446,70
010200/41-98	MIRIAM ASSUNCAO DE SOUSA LEPSCH	ADM	FLA	CD3	01/95	01	BRASILIA	22/04/98	24/04/98	2	1	446,70
010400/03-98	MILDEBRAND DE SOUSA CRUZ	ADM	FLO	CD4	01/95	01	BRASILIA	22/04/98	24/04/98	2	1	446,70
010200/30-98	JOSE ANTONIO ATHAYDE RIBEIRO	ADM	FLA	CD3	01/95	01	BRASILIA	22/04/98	28/04/98	5	1	916,77
010800/49-98	HUMBERTO TEIXEIRA	ADM	PREFE	N2	01/95	01	CAMPOS	27/04/98	28/04/98	1	1	154,62
010800/50-98	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA FILHO	ADM	PREFE	NM	01/95	01	CAMPOS	27/04/98	28/04/98	1	1	128,88
010800/51-98	MARIA CONCEICAO LIMA DE ANDRADE	ADM	PREFE	NM	01/95	01	VOLTA REDONDA	22/04/98	23/04/98	1	1	128,88
010800/52-98	SOLANGE PINHEIRO LISBOA	ADM	PREFE	NM	01/95	01	VOLTA REDONDA	24/04/98	25/04/98	1	1	128,88
010800/53-98	JOSE ROSA FERREIRA FILHO	ADM	PREFE	NA	01/95	01	VOLTA REDONDA	24/04/98	24/04/98	0	1	42,96
010800/54-98	HUMBERTO TEIXEIRA	ADM	PREFE	N2	01/95	01	VOLTA REDONDA	20/04/98	21/04/98	1	1	154,62
010800/55-98	JAMES HALL	ADM	PREFE	CD3	01/95	01	PADUA	15/04/98	16/04/98	2	0	
							02 BOM JESUS	17/04/98	17/04/98	0	1	206,17
010800/56-98	WALDEMIER CARVALHO SOORE	ADM	PREFE	N2	01/95	01	PADUA	15/04/98	16/04/98	2	0	
							02 BOM JESUS	17/04/98	17/04/98	0	1	171,80
010800/58-98	WALDEMIER CARVALHO SODRE	ADM	PREFE	N2	01/95	01	VOLTA REDONDA	20/04/98	20/04/98	1	0	
							02 PINHEIRAL	21/04/98	21/04/98	0	1	137,44
011100/14-98	JOMO CARLOS GOMES RIBEIRO	ADM	NDC	CD3	01/95	01	PADUA	15/04/98	16/04/98	1	1	123,70
011100/16-98	TERESA MARIA DE JESUS	ADM	NDC	N2	01/95	01	PADUA	15/04/98	16/04/98	1	1	103,08
011100/17-98	MAMERLEY AMORIM DE SOUZA	ADM	NDC	NM	01/95	01	PADUA	15/04/98	16/04/98	1	1	85,92
*** EMPENHO: 98NE00034 CAMP.TESOURO ***												
020000/75-98	PAULO MACHADO BITTENCOURT	CAMP	CAMP	N2	01/95	01	RIO DE JANEIRO	13/04/98	13/04/98	0	1	61,84
020000/76-98	ELIO ALVES DE MOURA	CAMP	CAMP	NM	01/95	01	RIO DE JANEIRO	13/04/98	13/04/98	0	1	51,55
020000/77-98	FERNANDO GONCALVES DA CRUZ JUNIOR	CAMP	CAMP	N2	01/95	01	RIO DE JANEIRO	13/04/98	13/04/98	0	1	61,84
020000/78-98	MESSIAS FERNANDES GUIMARAES	CAMP	CAMP	NM	01/95	01	RIO DE JANEIRO	13/04/98	13/04/98	0	1	51,55
020000/79-98	HUMBERTO TEIXEIRA	CAMP	CAMP	N2	01/95	01	PINHEIRAL	13/04/98	14/04/98	0	2	68,72
020000/80-98	ELIO ALVES DE MOURA	CAMP	CAMP	NM	01/95	01	RIO DE JANEIRO	16/04/98	16/04/98	0	1	51,55
020000/81-98	HUMBERTO TEIXEIRA	CAMP	CAMP	N2	01/95	01	PINHEIRAL	23/04/98	24/04/98	0	2	68,72
020000/82-98	JOSE TADEU DUTRA	CAMP	CAMP	N2	01/95	01	RIO DE JANEIRO	17/04/98	17/04/98	0	1	61,84
020000/83-98	JOSE TADEU DUTRA	CAMP	CAMP	N2	01/95	01	NITEROI	22/04/98	22/04/98	0	1	51,54
020000/84-98	WALFRIDO MANOEL DE MOURA	CAMP	CAMP	NM	01/95	01	NITEROI	22/04/98	22/04/98	0	1	42,96
020000/85-98	ARISTON JORGE BEZERRA	CAMP	CAMP	NM	01/95	01	NITEROI	22/04/98	22/04/98	0	1	42,96
020000/86-98	ELIO ALVES DE MOURA	CAMP	CAMP	NM	01/95	01	NITEROI	22/04/98	22/04/98	0	1	42,96

## BOLETIM DE SERVIÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANO XXVIII - Nº 069

29/04/98

SEÇÃO II - PÁG.04

(continuação...)

## \*\*\* EMPENHO: 98NE00036 C.C.M. TESOIRO \*\*\*

040000/75-98	GERALDO DOS SANTOS	CCM	CCM	NM	01/95	01	MACAE	05/04/98	05/04/98	1	0	57,20
040000/76-98	ROBERTO DE SOUZA SALLES	CCM	CCM	CD3	01/95	01	MACAE	05/04/98	05/04/98	1	0	82,47

## \*\*\* EMPENHO: 98NE00037 CEG - TESOIRO \*\*\*

050000/36-98	ESTHER HERNES LUCK	CEG	CEG	CD3	01/95	01	SANTO ANTONIO DE PA	15/04/98	16/04/98	1	1	123,70
050000/37-98	JORGE ROBERTO SILVA	CEG	CEG	NM	01/95	01	CAMPOS	17/04/98	19/04/98	2	1	214,80
050000/38-98	JORGE ROBERTO SILVA	CEG	CEG	NM	01/95	01	VOLTA REDONDA	24/04/98	25/04/98	1	1	128,88

## \*\*\* EMPENHO: 98NE00039 CES - TESOIRO \*\*\*

060000/31-98	CLAUDIO DOS SANTOS	CES	CES	NM	01/95	01	CAMPOS	06/04/98	07/04/98	1	1	128,88
060000/40-98	MANUEL SANTOS BORGES ALVARES	CES	EST	NS	01/95	01	SAO PAULO	16/04/98	19/04/98	1	1	240,51
060000/41-98	GERALDA FREIRE MARQUES	CES	DSSC	NS	01/95	01	NITEROI	22/04/98	24/04/98	2	1	257,70

## \*\*\* EMPENHO: 98NE00040 CTC - TESOIRO \*\*\*

070000/32-98	PAULO ROBERTO SILVEIRA DE OLIVEIRA	CTC	CTC	NM	01/95	01	VOLTA REDONDA	22/04/98	23/04/98	1	1	128,88
070000/33-98	AUGUSTO TEIXEIRA DE NOVAES	CTC	CTC	NM	01/95	01	VOLTA REDONDA	24/04/98	25/04/98	1	1	85,92

## \*\*\* EMPENHO: 98NE00218 P.Q.P.S.E.T - RECEIT \*\*\*

120000/71-98	ARLETTE MEDEIROS GASFARELLO	PQPSET	PQPSE	NS	01/95	01	CAMPOS	27/04/98	30/04/98	3	1	360,78
120000/72-98	MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDA	PQPSET	PQPSE	CD4	01/95	01	CAMPOS	27/04/98	30/04/98	3	1	432,95
120000/73-98	HELENA AMARAL DA FORTOURA	PQPSET	PQPSE	NS	01/95	01	PETROPOLIS	27/04/98	30/04/98	3	1	360,78
120000/74-98	CECILIA CORREA DE MEDEIROS	PQPSET	PQPSE	NS	01/95	01	CAMPOS	27/04/98	30/04/98	3	1	360,78

## \*\*\* EMPENHO: 98NE00233 PROPP - TESOIRO \*\*\*

130000/25-98	CLAUDIA MARA DE MELO TAVARES	PROPP	PROPP	NS	01/95	01	RIBEIRAO PRETO	27/04/98	28/04/98	1	1	209,60
--------------	------------------------------	-------	-------	----	-------	----	----------------	----------	----------	---	---	--------

## \*\*\* EMPENHO: 98NE00265 PROEX - TESOIRO \*\*\*

140000/23-98	ROSELY FERREIRA MOTTA	PROEX	PROEX	NM	01/95	01	MARICA	16/04/98	16/04/98	0	1	
							02 IGUABA GRANDE	17/04/98	17/04/98	0	1	57,20
140000/24-98	JOAO DIAS FILHO	PROEX	PROEX	NM	01/95	01	ANGRA DOS REIS	23/04/98	24/04/98	1	1	85,92

## BOLETIM DE SERVIÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANO XXVIII - Nº 069

29/04/98

SEÇÃO II - PÁG.05

(continuação...)

\*\*\* EMPENHO: 98NE01109 PROFF-FMOAF/97 \*\*\*

220000/23-98	GILBERTO ALVES ROMERO	PROFF	PROFF NS	01/95 01	CAMPINAS	21/04/98	24/04/98	3	1	360,78
220000/24-98	ALBERTO GARCIA DE FIGUEIREDO JR	PROFF	PROFF NS	01/95 01	FLORIANOPOLIS	27/04/98	01/05/98	4	1	525,69
220000/25-98	GILBERTO TAVARES DE MACEDO DIAS	PROFF	PROFF NS	01/95 01	MACAE	29/04/98	30/04/98	2	1	171,80
220000/26-98	CARLOS NELSON ELIAS	PROFF	PROFF NS	01/95 01	SAO PAULO	22/04/98	25/04/98	3	1	432,91
220000/27-98	ARI MOISEWBERG	PROFF	PROFF NS	01/95 01	NITEROI	22/04/98	23/04/98	1	1	209,60

\*\*\* EMPENHO: 98NE01166 AIM/TECOURO \*\*\*

010800/57-98	KUMBERTO TEIXEIRA	AIM	PREFE NS	01/95 01	PADUA	15/04/98	16/04/98	2	0	
					02 BOM JESUS	17/04/98	17/04/98	0	1	171,80
010200/42-98	MIRIAM ASSUNCAO DE SOUZA LIESCH	AIM	PLA	CD3 01/95 01	BRASILIA	09/04/98	09/04/98	1	0	156,69
020100/03-98	MARGARETH PECLAT TEIXEIRA	AIM	PLI	NS 01/95 01	SANTO ANTONIO DE PA	27/04/98	29/04/98	2	1	171,80

TOTAL: 10.747,51

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ  
Coord. da Proplan/PLA



---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### ANEXOS

NORMA DE SERVIÇO Nº, 483 DE 27 DE ABRIL DE 1998.

EMENTA: Dispõe sobre Acordos de Cooperação Internacional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

I- Alterar a Norma de Serviço nº 388, de 23 de março de 1993, que dispõe sobre convênios internacionais;

II- Estabelecer novas regras para o gerenciamento de Acordos de Cooperação Internacional, a saber:

#### 1- DA COORDENAÇÃO

1.1- Caberá ao Departamento de Ensino mais diretamente ligado ao Acordo de Cooperação indicar à Assessoria para Assuntos Internacionais (AAI/GAR) o nome do Coordenador, que será submetido à apreciação do Magnífico Reitor, que fará a designação através de Portaria;


1.2- Caso não seja possível identificar o Departamento de Ensino mais diretamente ligado ao Acordo de Cooperação devido à amplitude deste último, a Assessoria para Assuntos Internacionais (AAI/GAR) se encarregará de indicar o nome do Coordenador ao Magnífico Reitor, a quem caberá a designação através de Portaria;

1.3- Ao serem indicados os nomes para a coordenação dos Acordos de Cooperação Internacional, alguns aspectos relacionados ao perfil desejado deverão ser observados. Os indicados deverão possuir:

- a) bom relacionamento humano, desembaraço e liderança;
- b) conhecimentos pessoais e capacidade de movimentação que possibilitem ações eficientes dentro da UFF e junto às Instituições de apoio ao Ensino e à Pesquisa;
- c) conhecimento do potencial da UFF e da Instituição estrangeira na área de abrangência do Acordo;
- d) conhecimento do idioma do país da Universidade/Instituição parceira ou, pelo menos, de outra língua que seja compreendida pelos gestores do Acordo na Universidade/Instituição estrangeira;
- e) disponibilidade de carga horária semanal mínima necessária à gestão do Acordo.

#### 2- DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO

##### 2.1 - Caberá ao Coordenador:

- a) estabelecer contatos com a comunidade acadêmica da UFF para identificar seu interesse e potencial de participação no Acordo, objetivando viabilizar as relações acadêmicas e científicas interinstitucionais;
  - b) divulgar, pelos meios considerados mais eficientes, os programas de cooperação que venham a ser definidos no Acordo;
  - c) buscar recursos, na medida do possível, junto às agências de fomento e instituições privadas de modo a permitir a realização de projetos no âmbito do Acordo;
  - d) manter contato permanente com a Instituição estrangeira, em especial com a coordenação do Acordo;
  - e) manter registro das especialidades e potencialidades dos profissionais envolvidos no Acordo;
  - f) juntamente com a AAI/GAR, recepcionar e apoiar o visitante estrangeiro vinculado ao Acordo de forma a viabilizar sua estada no Brasil;
  - g) em conjunto com a AAI/GAR, orientar docentes e estudantes da UFF em suas pretensões de participação no Acordo, acompanhando todo o processo necessário para sua efetivação;
- 
- 

(continuação...)

h) elaborar relatório anual que deverá ser entregue na AAI/GAR no máximo até a primeira quinzena de fevereiro subsequente ao ano base. Tal relatório conterá os principais marcos do Acordo, o registro de visitas, os programas cumpridos na UFF e o andamento do convênio no período, apontando os aspectos que comprometeram seu bom desenvolvimento e indicando as soluções adequadas. O relatório conterá, ainda, um plano de atividades para o ano que se inicia, acompanhado de previsão orçamentária.

### 3- DA AVALIAÇÃO

3.1- Os relatórios anuais serão analisados por uma Comissão formada por até 2 (dois) representantes da AAI/GAR, bem como 1 (um) da PROPP e 1 (um) da PROAC indicados por suas respectivas chefias e designados pelo Magnífico Reitor.

3.2- A Comissão terá até o último dia útil do mês de março para submeter seu parecer à apreciação do Magnífico Reitor. O parecer da comissão deverá conter a ciência do Coordenador do Acordo antes de encaminhado ao Reitor.

3.3- O parecer da Comissão não se restringe ou refere apenas ao relatório do Coordenador, mas aos aspectos gerais do convênio, podendo a dita Comissão emitir seus pontos de vista e recomendações ao Magnífico Reitor mesmo na ausência do relatório anual a que se refere o item 2.1, letra h.

### 4- DO TÉRMINO DA COORDENAÇÃO

A coordenação do convênio internacional cessará nos seguintes casos:

4.1- Por solicitação expressa do Coordenador dirigida à AAI/GAR manifestando desejo inequívoco do término de sua responsabilidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da cessação do compromisso de coordenação;

4.2- Por Determinação de Serviço do Reitor, de acordo com o resultado da Avaliação;

4.3- Por aposentadoria de quem exercer as funções de Coordenador.

### 5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- A Assessoria para Assuntos Internacionais prestará, na medida de sua capacidade de comprometimento, apoio administrativo aos coordenadores de Acordos de Cooperação;

5.2- Os convênios de grande abrangência e de intensa atividade poderão ter Subcoordenadores indicados pelo Coordenador e aprovados pela AAI/GAR, ficando o Coordenador Geral responsável pela apresentação do relatório anual;

5.3- Em caso de afastamento do Coordenador por um período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, o mesmo deverá indicar à AAI/GAR, através de memorando, um substituto para dar continuidade ao trabalho. No caso de Acordos com Subcoordenadores, os mesmos ficarão responsáveis, solidariamente, pela administração do referido Acordo até o retorno ou nomeação, se for o caso de afastamento definitivo, de novo Coordenador.

5.4- O apoio financeiro eventualmente concedido pela Administração aos visitantes estrangeiros vindos através de Acordo de Cooperação ficará condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira da UFF na época, bem como ao envio do relatório anual pelo Coordenador;

5.5- Esta Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

